



A EDUCAÇÃO CIGANA NO BRASIL



MARTINS, Crislaine Cristina¹
 BARRETO, Samaria de Araújo²
 TORRENTES, José Vinícius³

RESUMO: Este artigo abordará aspectos teóricos que visam compreender a gênese dos povos ciganos, a deportação e imigração para o Brasil, e sua interação com a sociedade brasileira. Pesquisa baseada em fontes bibliográficas, tais como enciclopédias, livros, artigos científicos, documentos como a Constituição Federal de 1988 e LDB, o objetivo desta pesquisa é expor as dificuldades e preconceitos enfrentados em seu cotidiano seja ela em âmbito social quanto escolar. Conforme a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 4º a população cigana sem distinção de gênero, tem por direito a educação básica disposta na LDB 9394/96. Desta forma será deposta como as escolas brasileiras recebem os discentes ciganos, como eles confrontam o preconceito e a discriminação nos possibilitando uma reflexão e análise sobre essa minoria étnica que há séculos tem lidado com essa situação.

PALAVRAS-CHAVE: Ciganos. Preconceito. Educação.

ABSTRACT: This article will discuss theoretical aspects that aim to understand the genesis of the gypsy people, the deportation and immigration to Brazil, and their interaction with the Brazilian society. This research is bibliographic sources based, it is founded on encyclopedias, books, scientific articles, documents such as the Federal Constitution of 1988 and LDB (Guidelines and Bases of National Education Law). The objective of this research is to expose the difficulties and prejudices the gypsies face in their daily life in the social sphere as well as at the scholar scope. According to the Federal Constitution of 1988, in its 4th article, the gypsy population without distinction of gender, has by right the basic education indicated in LDB 9394/96. This way it will be deposed how the Brazilian schools receive the Gypsies students, how they confront the prejudice and discrimination, allowing us to have a reflection and analysis about this ethnic minority, which for centuries has been dealing with this situation.

KEY WORDS: Gypsies. Prejudice. Education.

¹ Acadêmica de Graduação do curso de Pedagogia na Instituição, Centro Universitário Assis Gurgacz, Cascavel Paraná. E-mail crislainemartinskimura@gmail.com

² Acadêmica de graduação do curso de Pedagogia na Instituição, Centro Universitário Assis Gurgacz- Cascavel PR. E-mail Samara.barreto.samara_@hotmail.com

³ Professor Orientador, Mestre em História, Poder e Práticas Sociais pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2011) E-mail Jtorrentes@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Dada à diversidade no Brasil nessas últimas décadas, é notório como esse país convive com outros povos que por aqui chegam carecidos das mais diversas situações, devido à peculiaridade do povo cigano em suas manifestações e imaginário coletivo acaba ocasionando um enorme choque cultural, acarretando assim preconceitos tanto em seu dia a dia quanto no convívio escolar decorrente ao longo dos séculos.

A origem dessa minoria se deu no noroeste da Índia, partindo dessa região por volta do ano mil, por razões ainda desconhecidas, dissipando-se pela Ásia e norte da Europa originando os Rom⁴, com o fluxo de migração que passou pelo Egito, espalhando-se pelo norte da África, Península Ibérica e Sul da Europa.

Inegáveis por sua espontaneidade, vestes alegóricas e músicas fascinantes, são conhecidos pela leitura de mão e adivinhação do futuro, como a forma de cultivar seus costumes e tradições é oral, encontra-se uma grande dificuldade em localizar registros na história da população cigana. Pelo fato das suas particularidades, foram perseguidos, escravizados e muitos mortos na era nazista, a igreja condenava os ciganos por suas práticas de leitura de mão e cartomancia, preconceito que ocorre até os dias atuais sobrevivendo a margem da sociedade, outro motivo para eles serem perseguidos consiste em uma lenda que profere a essa comunidade em questão sendo eles fabricantes dos pregos que Jesus Cristo teria sido crucificado, por conta disso a matança e deportação de outros países, principalmente na Europa com a Alemanha nazista, levados para campos de concentração e exterminados por não terem uma “raça definida”, estima-se que mais de meio milhão de ciganos tenham sido mortos nesses campos de concentração nazistas.

Ao longo dos séculos esse povo se dizimou e espalhou por todo o mundo desde a Índia, África, Ásia, Europa, América Latina, Portugal e no Brasil também, ao serem degradados para o Brasil pela coroa portuguesa chegaram por volta do século XVI condenados a cumprir pena nas colônias por volta de 1560 e 1570 por não se ter êxito na inclusão dos ciganos a sociedade portuguesa e a necessidade de se povoar as colônias.

⁴ Sabemos que Rom é todo e qualquer cigano e Kalom é um dos clãs que integram o povo cigano e que no Brasil temos 7 clãs que são denominados: Kalderash, Moldowaia, Sibiaia, Roraranê, Kalê, Lovaria e Mathiwia. Povos Ciganos o direito em suas mãos, Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 4º andar, Setembro de 2007. – Brasília-DF

Portugal enviava famílias inteiras para a África e também para o Brasil, esperando que eles povoassem os sertões nordestinos onde ainda habitavam muitos índios.

2. A EDUCAÇÃO CIGANA NO BRASIL

Conforme Simões (2007), apesar da grande dificuldade de encontrar registros sobre a gênese dos povos ciganos, estudos linguísticos apontam que a origem desse povo se deu no noroeste da Índia partindo dessa região por razões ainda desconhecidas, se dissipando pela Ásia e norte da Europa que se deu a origem dos Rom, com o fluxo de migração que passou pelo Egito, denominados: Egypcu, Gitanos e Ciganos, espalhando-se pelo norte da África, Península Ibérica e sul da Europa.

O povo cigano é identificado na história a partir do ano III a.C. Existem sinais que localizam sua origem no norte da Índia, mais exatamente na região do Punjab, onde hoje se encontra o Paquistão. A partir do século XII, os ciganos se dividiram pelo mundo em dois ramos: o asiático (ciganos da Palestina) e o europeu (Ciganos da Pérsia e da Armênia), os quais posteriormente se espalharam por toda Europa. (SIMÕES, 2007, p.18)

Barsa (1999) enfatiza, os ciganos se deslocaram em direção a Pérsia, se dividindo em grupos, uns foram para Europa outros para Síria, Egito e Palestino, hoje em todas as nações. Eles são tradicionalmente nômades, sendo sempre minoria étnica nos pais onde vivem, a maioria fala em idiomas Romanês, línguas indo-europeias do norte da Índia e Paquistão. Sua forma de cultivar seus costumes e tradições é oral, causando grande dificuldade em encontrar registros na história desses povos, pelo seu nomadismo e sua forma de viver foram perseguidos, escravizados e muitos foram mortos na era nazista.

Acusados geralmente da prática de bruxaria, foram perseguidos na Espanha, na Alemanha e na França a partir de 1500. A vida nômade, os costumes peculiares e o segredo que faziam de sua língua e instituição converteram os ciganos em objetos de medo e censura nas sociedades que viviam. Um de seus piores momentos se deu durante a segunda guerra mundial quando o nazismo levou a morte centenas de milhares de ciganos. (BARSA, 1999, p. 195)

Segundo apontamento de Barsa (1999) chegaram ao Brasil por volta do século XVI, muitos deles expulsos de Portugal, degredados por práticas de crimes ou motivos pessoais, sendo enviados para as colônias, na esperança que os ciganos pudessem povoar os sertões nordestinos no Brasil, na época tomado por índios.

O mais antigo documento conhecido, no Brasil, no qual figura um cigano é o alvará de D. Sebastião, de 1574, que comuta em degredo para a colônia a pena de galés a que João Torres fora condenado. (...) Muitos eram degradados. Bahia e Minas Gerais (Congonhas) foram os primeiros centros de concentração cigana, ao tempo da colônia. (BARSA, 1999, p. 195)

Segundo Simões (2007) em 1677, um decreto impôs o exílio, de cigano para Bahia ou Capitania do Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro entre outros, por serem infratores houve a separação de homens e mulheres com o objetivo de extinguir os ciganos. Essa ideia de colonizar o Brasil com degradados, não perdurou por muito tempo, pois muitos condenados abandonavam o território após o cumprimento de suas penas, alegando não terem lugares específicos mencionados na sentença, assim, o decreto de 18 de janeiro de 1677 impõe assim especificações para a degradação dos ciganos ao Brasil, encaminhados para Bahia ou para as capitanias.

Segundo Teixeira (2008) com a chegada da coroa portuguesa na cidade do Rio de Janeiro em 1808 juntamente com a grande mudança política, econômica e social que veio acompanhada, proporcionou mudanças sócioeconômicas dos ciganos com o comércio de escravos no Brasil.

Os ciganos comerciaram escravos por várias partes do interior do país; em Minas Gerais, podemos confirmar que tiveram um papel importante nesse comércio. Isto proporcionou uma maior aceitação e mesmo valorização social dos ciganos, já que exerciam uma atividade reconhecida como útil por grande parte da população. Alguns ciganos tornaram-se ilustres, patrocinando até festividades na Corte. (TEIXEIRA, 2008, p. 7)

Teixeira (2008) ainda afirma que nesse período houve uma grande valorização da mulher cigana, antes vista apenas como miseráveis e desonestas quiromante⁵, era deslumbrada a sensualidade da mulher cigana, mas com o fim da década de 1820 essa breve valorização do cigano na sociedade brasileira começa a despenhar-se já que essa minoria não se enquadrava mais as novas perspectivas estabelecidas pela sociedade brasileira da época.

O impulso que a política de construção de uma identidade nacional teve, a partir da Independência, gerou um cerceamento cada vez maior tanto dos deslocamentos quanto da própria identidade dos ciganos. Tal fato se deu pelo crescimento de importância da ideia de modernização e civilização dos costumes junto às elites brasileiras, que "pretenderam estabelecer um reordenamento físico das cidades, higienizar as vias públicas e excluir dos

⁵Nome dado a pessoas que pratica a quiromancia, ou seja, adivinhações do futuro pelas linhas das palmas das mãos. 2006-2008 dicionário informal

centros urbanos todos os indivíduos que não se adequaram à nova ordem."⁹ Embora "civilização" e "progresso" fossem expressões fundamentais na cultura europeia desde os fins dos setecentos, no Brasil, foi no transcurso do século XIX que se almejavam tais metas, cada vez mais. Desse momento em diante, intensificou-se a repressão às populações marginalizadas, entre elas os ciganos. Eles tanto não se enquadravam na nova ordem como, também, segundo a sociedade acreditava, a ameaçavam. Assim, a segregação ou expulsão dos ciganos da cidade passa a integrar o projeto "civilizador" das autoridades imperiais. (TEIXEIRA, 2008, p.8)

Com o aumento da repressão ao mercantil escravista os ciganos começam a voltar-se para o comércio de cavalos e mulas ⁶ e com o fim da escravidão os poucos ciganos que insistiam nesse tipo de comércio perderam sua principal fonte de renda.

Segundo Teixeira (2008), com o fim do período imperial e com a instalação da República houve grandes perseguições contra a população cigana ocasionando confrontos sangrentos.

Os anos de maior destaque dessas fugas e perseguições relatadas na imprensa e nos relatórios policiais, foram 1892 e 1897. Depois de 1903, no entanto, foi interrompida a enorme preocupação policial com os ciganos, desaparecendo as referências documentais sobre correrias ciganas. Passados alguns anos, eventualmente, houve problemas entre ciganos e polícia (1909, 1912, 1916 e 1917). Mas não houve qualquer continuidade das "Correrias de Ciganos" ocorridos até 1903, o que justifica o marco cronológico final. (TEIXEIRA, 2008, p. 8)

De acordo com o censo de 2010 do IBGE que realizou o primeiro mapeamento cigano, definem cerca de 800 mil ciganos no Brasil, e existem dois grandes grupos de ciganos, o Calom ou kalê vindos de Portugal, são nômades, ligados ao comércio de cavalos, carros, artesanatos imitando ouro, as mulheres praticam a leitura de mão, exibem dentes de ouro e pintas no rosto, falam dialeto Caló, os Rom⁷ originários do leste Europeu, que falam a língua Romani, esse grupo afirmam ser “puro” ainda praticando o nomadismo, também se dedicam ao comércio de carros e as mulheres a cartomancia.

⁶ Em 1872, a população escrava era apenas de 15,2%, muito distante dos quase 50% de sete décadas antes. (TEIXEIRA, 2008, p.7)

⁷ Rom, substantivo singular masculino, significa homem e, em determinados contextos, marido; plural Roma; feminino Romni e Romnia. O adjetivo romani é empregado tanto para a língua quanto para a cultura. Apesar disto, como fazem muitos outros ciganólogos, a seguir sempre escreveremos "os Rom" e não "os Roma", da mesma forma "os Calon", "os Sinti", etc. Na falta de um acordo formal sobre a grafia das autodenominações ciganas, aplicou-se também a estas a "Convenção para grafia dos nomes tribais", que "se escreverão com letra maiúscula, facultando-se o uso de minúscula no seu emprego adjetival", e "os nomes tribais não terão flexão portuguesa de número ou gênero, quer no uso substantival, quer no adjetival" ("Convenção para a grafia dos nomes tribais", Revista de Antropologia, São Paulo, vol. 2, no 2, 1954, p. 152).

Embora toda a colaboração que os ciganos tenham para a história da imigração no Brasil, ele ainda não é reconhecido nos livros didáticos, o primeiro livro que foi dedicado aos ciganos foi’’ *Os ciganos no Brasil e cancioneros dos ciganos*’’ do folclorista Mello Morais Filho, em 1886, ele defendeu inclusão dos ciganos entre os povos que miscigenaram o país e sua atribuição na formação da cultura brasileira.

Segundo Brasil ciganos (2007) e subsecretário de Promoção dos Direitos Humanos, discorre que a etnia cigana teve uma grande colaboração para formação do nosso país e que devemos ter um olhar mais amplo para com eles, quebrando todos paradigmas que se aplica a cultura cigana.

Eles contribuíram para a constituição das riquezas materiais e culturais do Brasil. E, certamente, quando pudermos romper com as barreiras dos preconceitos, poderemos aprender e receber mais desse admirável povo. Devemos nos empenhar para abolir todos os preconceitos que existem na população, que ainda estão nos livros ou nas escolas e também nas igrejas. Os ciganos são cidadãos de plenos direitos que precisam ser respeitados nas suas maneiras de ser. O Poder Público da União, Estado e Município tem uma dívida secular para com o povo cigano e certamente, é tempo de resgatar essa dívida. (BRASIL CIGANOS, 2007, p. 5)

Um dos primeiros movimentos dos ciganos no Brasil foi o pedido de reconhecimento da participação dos ciganos na justiça brasileira, em 1986 os membros conselho de estudo cigano (CEC) criada na década de 80 no Rio de Janeiro. O CEC foi a primeira associação criada para combater o preconceito contra os ciganos no Brasil, perdurando até a década de 90, um de seus membros criou a União Cigana no Brasil uma das mais antigas em atividades no país. Em 1956 foi fundada por ciganos Calons a AOJA (Associação dos Oficiais de Justiça) do estado de Guanabara em resposta a um corregedor que denominava-os “como pragas do tribunal de justiça” já que naquela época havia um grande número de ciganos que ocupavam a posição de oficiais de justiça no Rio de Janeiro.

Em 2002, ocorrem discussões sobre inclusão dos ciganos aos direitos sociais, pela constituição federal de 1988, a etnia cigana foi incluída na classificação de minoria étnica.

Apesar da Constituição de 1988 declarar que toda pessoa nascida no Brasil possui direitos iguais, no caso dos ciganos e de algumas outras minorias étnicas, esses direitos foram negligenciados. Isto, em parte, se deve ao fato de não possuírem o mesmo tipo de organização social de outros grupos, classificados como tradicionais. (SIMÕES, 2007, p.19)

Para LDB (1996), atualmente foram concretizadas algumas ações governamentais a nível nacional, tendo o dia dos ciganos que é comemorado no dia 24 de maio, homenageando santa Sara Kali sendo a padroeira deles. A criação do Conselho Nacional

de Promoção da Igualdade Racial (CNPIA) e a publicação de direitos da cidadania cigana, e algumas ações da sociedade civil organizada. O projeto de lei do senado criou o estatuto do cigano prevendo a garantindo o direito dos ciganos no Brasil este projeto de lei foi proposto pela Associação Nacional das Etnias Ciganas(ANEC) conforme o Art. 4º A população cigana, sem distinção de gênero, tem direito à educação básica, conforme disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e à participação nas atividades educacionais, culturais e esportivas adequadas a seus interesses, providas tanto pelo poder público quanto por particulares. Já no capítulo II da educação Art. 5º O poder público promoverá:

I – o incentivo à educação básica da população cigana, sem distinção de gênero;

II – o apoio à educação da população cigana por meio de entidades públicas e privadas;

III – a criação de espaços para a disseminação da cultura da população cigana. No Art. 6º Fica assegurada à criança e ao adolescente cigano o direito previsto no art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978.

Art. 7º Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da população cigana, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 1996.

No capítulo III da constituição assegura os valores culturais do cigano conforme diz o Art. 8º As línguas ciganas constituem bem cultural de natureza imaterial. Sendo atribuído ainda o Art. 9º Fica assegurado à população cigana o direito à preservação de seu patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, e sua continuação como povo formador da história do Brasil. (BRASIL, 1996)

Segundo Ferreira (2003), a ANEC assegura os direitos aos ciganos, na saúde no acesso a terra, na moradia apropriada e o acesso ao mercado de trabalho para todos os ciganos. Nas escolas a falta de documentação, como históricos escolares ou comprovantes de residências servem como justificativas para barrar a matrícula das crianças ciganas, embora uma resolução de 2012 do Conselho Nacional de Educação (CNE) defina que isso não é obrigatório. Ainda são muitos os servidores públicos que fogem de famílias ciganas criando justificativas para não atender as famílias, mesmo sabendo que a escola tem o dever de se adaptar aos grupos que se mudam em um curto período de tempo, muitas vezes as crianças não são matriculadas nas escolas por medo que seus filhos sofram com o preconceito da sua cultura e por desconfiança dos não ciganos, as meninas geralmente não são matriculadas ou permanecem nas escolas até o período do casamento.

Conforme Santos (2013) discorre que o Bolsa escola é parte do programa escola para todos e para fazer parte e preciso atender alguns critérios como renda mensal de 90

reais por pessoa, ter a criança em idade escolar e garantir que essa criança esteja frequentando a escola. Bolsa família é um programa de transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza, tendo por objetivo ampliar o acesso dos cidadãos aos seus direitos básicos, a criança tem que estar matriculada e tem que ter no mínimo 85% de frequência das aulas a cada mês, tendo a necessidade da realização do Cadastro Único.

Para inclusão no Cadastro Único ou atualização dos dados cadastrais, primeiramente é feita uma breve contextualização cultural, histórica e geográfica dos grupos étnicos. Após isso, o diagnóstico de comunidades por municípios, identificando a localização e as entidades representativas. Os problemas de identificação, pela falta de documentação civil entre os chamados ciganos são frequentes. O MDS orienta que é necessário o contato com as Coordenações Estaduais do Cadastro Único, junto às Secretarias Estaduais de Assistência Social, e às Secretarias de Estado de Direitos Humanos e Cidadania para providências. Pode-se contar com a rede municipal e parcerias como a Assistência Social e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, associações, entidades representativas e lideranças ciganas. (SANTOS, 2013 p.10)

Para Santos (2013) programas e políticas de direitos humanos para a etnia cigana ainda se caracterizam em poucas ações tendo uma mínima participação em âmbito nacional, contando com apenas 3,9% dos órgãos, existem cerca de 291 municípios que declaram ter locais específicos para essa minoria, mas na realidade apenas 29 municípios têm locais voltados para etnia cigana, causando um grande impasse na cultura e no nomadismo cigano, para o autor esses dados são de suma importância para a compreensão das necessidades dessa população almejando uma melhor implementação das políticas públicas e educacionais.

Conforme Simões e Juliano (2012), as escolas brasileiras ainda não pensam nas diferenças culturais e étnicas, apesar de ser um país com uma grande diversidade cultural, forçando assim suas minorias étnicas a se adaptar a suas normas ou serão excluídas da sociedade. É por esse processo de alienação o qual as crianças e jovens são submetidos que acabam por sua vez abandonado o ambiente escolar, pois não encontram nem um atrativo. Para que não ocorra essa desistência, alguns aspectos devem ser levados em consideração no âmbito escolar.

Outro aspecto a ser observado em relação aos ciganos, são seus ritos, mitos e principalmente valores morais étnicos. O conhecimento desses elementos se constituiria em importante mediador na relação da escola com alunos e pais de alunos ciganos. Caberia a escola, portanto, buscar espaços de mediação que aproximassem de forma mais respeitosa a cultura escolar, da cultura de origem dos alunos, sejam eles ciganos, afrodescendentes, indígenas, etc. Agindo assim

estaria não só valorizando os diferentes grupos sociais e suas expressões, como também transformando o contexto escolar em um espaço de fato democrático e plural. (SIMÕES E JULIANO, 2012, p. 4)

Conhece-se muito pouco sobre a história e a cultura cigana, e cabe à escola como um espaço para a educação e a democratização construir um processo educativo que permita melhor diálogo entre o aluno e o professor.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O povo cigano é identificado na história nos anos III a.C., existem registros da sua origem no norte da Índia, especificamente na região do Punjab onde hoje se encontra o Paquistão, eles se dividiram em dois grupos: o Asiáticos e os Europeus se propagando por todo as partes do mundo, sua relação com outras sociedades demandava de novas estratégias para garantir sua sobrevivência, assim surgiram novos idiomas possibilitando uma melhor comunicação, mas por outro lado se influenciaram por outras culturas propiciando que a partir do ano 1417 eles se denominem cristões, sendo benefício para autoridades e para população.

Partiram para o leste da Europa em 1430 e a sobrevivência era constante nessa fase, no século XV e XVI, os ciganos ampliaram os horizontes migratórios em direção ao centro da Europa e sendo assim reconhecidos pelo seu aspecto exótico, no entanto somente isso não seria o suficiente para que essa minoria não fossem perseguidos, discriminados e degradados.

No século XIX deu início a revolução industrial surgindo na Inglaterra uma nova concepção de economia causando uma enorme transformação social. Essa transformação propiciou aos ciganos muitos desafios os obrigando a elaborar novas estratégias abrindo mão da sua cultura e os deixando influenciar pelo novo modelo de sociedade, mas desistir da própria cultura seria como dar as costas a sua história e os ciganos permaneceram fieis as suas tradições transitando pelas vilas e povoados oferecendo seus serviços.

Na metade do século XIX os ciganos começaram a migrar já que o novo padrão de sociedade com a revolução industrial se espalhou e os ciganos já não se encaixavam com os novos padrões, foram muitas as tentativas de incluir os ciganos aos padrões, mas sem êxito algum, eles foram rejeitados, perseguidos e mortos, iniciando o antissemitismo

onde os ciganos passaram a ser comparados com os judeus levando a morte de milhares deles nos campos de concentração nazistas.

No fim da segunda guerra mundial estavam espalhados por toda a Europa com o fim da guerra surge o regime comunista avançado em relação do reconhecimento e proteção da minoria cigana e o seu maior desafio nesse contexto era a educação. O nomadismo, a falta de conteúdos e a relação de conflito com a população tornaria muito difícil e desafiante continuar na escola.

Em 1977, a comissão de direitos humanos passa a dar mais atenção para esse povo visando diversos benefícios para os ciganos, o principal seria inseri-los na escola, no entanto somente em 1994 os ciganos foram reconhecidos como minoria étnica pela União Europeia.

No Brasil a chegada dos ciganos aconteceu por volta do ano de 1574, degradados de Portugal, que precisaria de mão de obra em suas colônias, encontrou na degradação uma forma de se livrar dos ciganos, a convivência deles no Brasil era muito contraditória, pois ao mesmo tempo em que causavam rejeição, os ciganos também ocupavam cargos públicos, à medida que aumentou o número de degradados ciganos no Brasil, outros estados passaram a recebê-los.

A Constituição Federal brasileira de 1988 apresentou algumas alterações para garantia da minoria étnica, mas somente em 1993 foi ampliada para as demais etnias incluindo os ciganos, já em 2004 foi instituída a Comissão Nacional de Desenvolvimento sustentável das comunidades Tradicionais na qual os ciganos estavam inseridos, em 2006 o ministério da cultura também adotou algumas ações para garantir os direitos dos ciganos como minoria étnica.

Os resultados efetivos até agora em relação aos ciganos foram: o lançamento do dia nacional dos ciganos comemorado no dia 24 de maio, o lançamento dos selos e carimbos com a data pela empresa correios e telégrafos (ECT), o GT cigano que tem o objetivo de pensar em políticas públicas para os ciganos, o lançamento da cartilha dos direitos da cidadania cigana e pôr fim a proposta para produzir materiais informativos sobre os programas sociais nos quais os ciganos têm direito como: cursos profissionalizantes, estímulos a formação de cooperativas e o direito a alfabetização e escolarização de crianças e adultos.

No sentido da educação os ciganos abarbam ampla dificuldade de se adaptarem, os forçando a prospectar novos conhecimentos em outros lugares, a escola tem somente a utilidade de os instruí-los em conhecimentos básicos como a leitura e o domínio das

operações básicas de matemática, outro motivo de mantê-los na escola seria a sedentarização, para garantir o sustento da família dependendo de programas de renda nos quais as crianças têm que manter uma frequência de no mínimo 85% ao mês nas aulas.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** - LDB. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL CIGANO. I SEMANA NACIONAL DOS POVOS CIGANOS 20 a 24 de Maio de 2013. Relatório Executivo. Brasília: outubro de 2013.

Nova Enciclopédia Barsa-São Paulo: Encyclopaedia Britânica do Brasil publicação, 1999.

COSTA, Eliza Maria Lopes, Ciganos em terras Brasileiras, Revista de História da biblioteca Nacional, ano 2, nº 14, novembro 2006 (pg 16, 17, 18, 19)

FERREIRA. Marica Ondina vieira, Fabricando a desigualdade: escola e etnia cigana. Ijuí (RS): UNIJUÍ, 2003. Coleção Trabalhos Acadêmico-Científicos, série doutorado: 5.

GONÇALVES, Andréa Lisly, Fazer o que, Revista de História da biblioteca Nacional, ano 2, nº 14, Novembro 2006 (pg 20, 21)

RORARN, Mirian Stanescon Batuli, Povos Ciganos-Direitos em suas Mãos, Secretaria Especial dos Direitos Humanos-SEDH. Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 4º andar, Setembro de 2007. – Brasília-DF

SEPPIR, Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial. **Guia de políticas Públicas para povos ciganos**. Brasília 2014, 2º edição.

SIMÕES, Silvia Régia Chaves. **Educação Cigana entre lugares**: entre escolas e Comunidades étnicas. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciência da Educação. Florianópolis, 2007.

SANTOS. Kenneth Dias. **Visibilidade dos ciganos**: Dados e Políticas públicas de Educação. XI Congresso nacional de Educação EDUCERE. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba 2013.

SIMÕES, Silvia Régia, JULIANO, Rocha Beatriz Dilma. **Educação cigana**: escola para ciganos ou escola com ciganos? In: Simpósio sobre Formação de Professores- SIMFOP, IV. Universidades do sul de santa Catarina: Campus de Tubarão, 2012. Anais.

TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. **História dos ciganos no Brasil**. Recife – Núcleo de Estudos Ciganos, 2008, 127pp.